



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ENTRE DOURO E VOUGA

Assinado por : **TERESA MARIA DE MELO TAVARES**

CORREIA

Num. de Identificação: BI055221025

Data: 2021.01.26 10:12:04+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º PR2021325/153

AQUISIÇÃO DE ESTANTES METÁLICAS DE ENCAIXE P/ ARQUIVO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** convida a apresentar proposta nos termos identificados no **Caderno de Encargos em anexo**.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, onde se informa que:

Identificação da entidade adjudicante

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

NIPC: 501442600

Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga

Av. Santiago, n.º 88 - 4520-462 Rio Meão

Telefone: 256029700

Endereço eletrónico: compras.dn-frm@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt



1. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 2021-01-21 da sra. Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga, conforme Deliberação (extrato) n.º 843/2018, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 146 de 31 de julho de 2018, exarado na Proposta de Decisão de Contratar n.º 153, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Objeto do procedimento

O presente ajuste direto tem por objeto o convite a uma única entidade para apresentação de proposta para aquisição de **ESTANTES METÁLICAS DE ENCAIXE P/ ARQUIVO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**, sendo adotado o procedimento por **ajuste direto** ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por **ajuste direto a uma entidade**, teve por base o critério do valor, conforme disposto na al. d) do n.º 1 do art. 20º do CCP.

4. Documentos da proposta:

a) Na proposta o concorrente deve indicar:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta;
- IV. Condições de pagamento;
- V. Preço global;
- VI. Data e assinaturas.

b) **Declaração Anexo I**, no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada.

c) **Documento que contenha os atributos da Proposta**, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada ou documento eletrónico.

d) **Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante**, no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada ou documento eletrónico (ex: Certidão Permanente).

e) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.

f) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

g) Em caso de divergência entre o preço apresentado no formulário da plataforma e no documento da proposta, prevalece o preço apresentado no formulário da plataforma.

h) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

i) A participação no presente procedimento obriga à **apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica Acingov**.

j) Não é admissível a apresentação de propostas variantes.



5. Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de **6 dias de calendário após o envio dos convites e termina às 17h00**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico **www.acingov.pt**.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

6. Esclarecimentos:

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser submetidos através da plataforma eletrónica **www.acingov.pt**.

7. Assinatura eletrónica:

- a) **Todos os documentos** carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas **devem ser assinados eletronicamente** mediante a utilização de certificados de **assinatura eletrónica qualificada**.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) **Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura** como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, **deverá ser apresentado um documento eletrónico oficial, indicando o poder de representação do signatário**, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

8. O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

9. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

10. Caução: Não é exigível a prestação de caução.

11. Documentos de Habilitação:

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados, **no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada ou documento eletrónico oficial**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. **Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. **Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP:**
 - a. Documento comprovativo de que a pessoa coletiva tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - b. Documento comprovativo de que a pessoa coletiva tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - c. Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva;
 - d. Certificado de Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, em efetividade de funções.



- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

12. Documentos para a assinatura do contrato:

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico www.acingov.pt, toda a documentação necessária à celebração do contrato, **no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada**, nomeadamente:

- a. Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

13. Caderno de Encargos: A aquisição dos bens/serviços objeto do presente procedimento, obedece ao Caderno de Encargos, em anexo III do presente convite.

14. Publicitação: A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos.

15. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

16. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ANEXO I



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1)... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura (4)].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ANEXO III

Caderno de Encargos

(Disponível na Plataforma eletrónica)